

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

As partes a seguir nomeadas firmam o presente Termo de Compromisso para a realização de estágio curricular, na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC - Campus

CNPJ:

Endereço: Rua, número - Bairro - CEP XXXXX- XXX - Cidade – SC

Representada por: Nome do Diretor Geral – Diretor Geral do Campus Nome do Campus

Coordenadora de Estágio: Nome do Coordenador

Fone: (XX) XXXX-XXXX e-mail:

2. EMPRESA CONCEDENTE

Identificação			
CNPJ / CPF		Registro Profissional	
Endereço:			
Bairro:	Cidade	CEP	UF SC
Representada por		Cargo	
Supervisor de estágio		Cargo	
Fone fixo e celular		e-mail	

3. ESTAGIÁRIO

Nome		Data de nascimento / /	
Matrícula	Curso		Código
Endereço			
Bairro	Cidade	CEP	UF
Fone fixo e celular		e-mail	

Art. 1º - O estágio curricular, obrigatório ou não, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua área de formação, respeitados a etapa, modalidade de formação do aluno e o horário do calendário escolar.

Art. 3º - Considerando o quadro atual de emergência em saúde pública, as partes envolvidas comprometem-se a: respeitar as recomendações das autoridades de saúde para o estado de Santa Catarina, assim como as orientações do Ministério Público do Trabalho, dentre as quais: priorizar, sempre que possível, o trabalho remoto; quando presencial, garantir segurança sanitária no local de trabalho (fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), higienização, limpeza e sanitização de ambientes, distanciamento social recomendado, ambientes arejados, dentre outras medidas).

Art. 4º - Compete à CONCEDENTE:

§ 1 - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

§ 2 - Indicar Supervisor, com formação na área, para orientar e avaliar as atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A).

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste

Rua: Aderbal Ramos da Silva, 486 | Progresso | São Lourenço do Oeste /SC | CEP: 89990 - 000

Fone: (49) 3344-8495 – 3344-8493 – (49) 98858 - 1782 | <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-lourenco-do-oeste>



§ 3 - Contratar em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A) seguro contra acidentes pessoais, compatível com valores de mercado.

Apólice

nº _____ Seguradora _____

§ 4 - Conceder ao ESTAGIÁRIO(A) bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio transporte, sendo compulsórios na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 5 - Conceder ao ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

I - O recesso deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

II - Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 6 - Enviar ao IFSC, relatórios de atividades, com vista obrigatória do aluno.

§ 7 - Entregar o Termo de Realização de Estágio - TRE, por ocasião do desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A), descrevendo o resumo das atividades desenvolvidas, o período do estágio e a avaliação de desempenho do aluno.

§ 8 - Aplicar ao ESTAGIÁRIO(A) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

Art. 5º - Compete ao ESTAGIÁRIO(A):

§ 1 – Acatar as normas da CONCEDENTE e do IF-SC.

§ 2 – Atuar com empenho, interesse e ética no desenvolvimento das atividades previstas.

§ 3 – Submeter-se a avaliações de desempenho.

§ 4 – Entregar ao seu Orientador de Estágio do IF-SC os relatórios trimestrais de atividades e o relatório final, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela escola.

Art. 6º - Compete ao IFSC:

§ 1 – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

§ 2 – Indicar professor Orientador de Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do aluno.

§ 3 – Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio -TCE, encaminhando o ESTAGIÁRIO(A) para outro local em caso de descumprimento das normas do TCE.

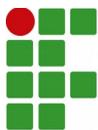
Art. 7º - O estágio será desenvolvido de acordo com as seguintes condições:

DADOS DO ESTÁGIO		() Estágio Obrigatório	() Estágio Não Obrigatório
Departamento/Setor: _____			
Período de realização: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Horário: ____ às ____ e das ____ às ____			
com recesso previsto de _____ dias.			
Carga horária semanal: _____ horas		Carga horária total: _____ horas (somente para estágio obrigatório)	
Bolsa Auxílio: R\$ _____		Auxílio Transporte: () Sim () Não	

§ 1º - O período de estágio poderá ser prorrogado, por meio da emissão de Termo Aditivo, mediante prévio entendimento entre as partes.

§ 2º - Tanto a CONCEDENTE, o IFSC, como o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante Termo de Rescisão de Estágio.

§ 3º - Enquanto perdurar a suspensão do transporte coletivo no estado de Santa Catarina, nos casos em que é devido tal auxílio, é responsabilidade da empresa prover meio de transporte seguro ao estudante.



Art. 8º - A não observância do estabelecido neste Termo de Compromisso de Estágio – TCE implicará configuração de vínculo empregatício e responsabilizará diretamente a CONCEDENTE de todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 9º - Fica firmado o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, _____ de _____ de 20_____.

REPRESENTANTE EMPRESA CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

Nome
Coordenador de Estágio

RESPONSÁVEL
(Obrigatório para menor de 18 anos)

